DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9BD3A5136097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.563.694,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.563.694,69

Anulação

02 02 00 Sec. Mun. de Administração e Finanças

48	04.122.0019.2004.0000	Planejamento Governamentais Manutenção da Secretaria Municipal de Adminstração e Financ	100.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
100	28.843.0732.0001.0000	Dívida Interna Encargos e Serviços com a Dívida Interna	5.000,00	F.R.: 1 500 01
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

147	15.452.0028.2055.0000	Supervisão e Coodernação Manutenção da Secretaria Mun.de Obras e Serviços Públicos	50.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
152	15.452.0028.2055.0000	Supervisão e Coodernação Manutenção da Secretaria Mun.de Obras e Serviços Públicos	7.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
157	15.452.0028.2055.0000	Supervisão e Coodernação Manutenção da Secretaria Mun.de Obras e Serviços Públicos	11.643,20	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer

371	12.366.0023.2040.0000	Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental Errad.e Alfabet.de Jovens e Adultos PEJA	32.018,80	F.R.: 1 569 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

Anulação

02 06 00 Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer

301	12.361.0276.2033.0000	Ensino Fundamental Administração do Ensino Fundamental	150.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 015	RECURSOS PRÓPRIOS		
320	12.361.0276.2033.0000	Ensino Fundamental Administração do Ensino Fundamental	40.751,20	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 015	RECURSOS PRÓPRIOS		
843	12.361.0277.2104.0000	Transporte Escolar Encargos com o Transporte Escolar	240.000,00	F.R.: 1 570 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I		
	999 001	não se aplica		
844	12.361.0277.2104.0000	Transporte Escolar Encargos com o Transporte Escolar	16.083,76	F.R.: 1 570 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I		
	999 000	Não se aplica		
845	12.361.0277.2104.0000	Transporte Escolar Encargos com o Transporte Escolar	3.000,00	F.R.: 1 570 00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

396	12.361.0023.2047.0000	Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental Encargos com o Pessoal Adminsitrativo - 30%	150.000,00	F.R.: 1 541 02
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 001	não se aplica		

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde

482	10.301.0044.1023.0000	Atenção Básica Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde	20.000,00	F.R.: 1 500 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 002	FUS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

Anulação

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde

492	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	46.462,51	F.R.: 1 500 01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 002	FUS		
493	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	94.141,00	F.R.: 1 600 03
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
511	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	F.R.: 1 600 03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
517	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 002	FUS		
532	10.301.0044.2065.0000	Atenção Básica Aquisição de Medicamentos	100.000,00	F.R.: 1 600 03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
846	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	110.000,00	F.R.: 1 706 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	706	Transferência Especial da União		
	999 313	EMENDA INDIVIDUAL		

02 10 00 Sec. Mun.do Trabalho Assistência Social

618	08.244.0561.2018.0000	Serviço Social Manutenção do Conselho Tutelar	3.522,07	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 008	não se aplica		
628	08.244.0561.2069.0000	Serviço Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 008	não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

Anulação

02 10 00 Sec. Mun.do Trabalho Assistência Social

847	08.244.0561.2069.0000	Serviço Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	6.000,53	F.R.: 1 500 01
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	não se aplica		

02 11 00 Fundo Municipal de Assitência Social

652	08.243.0172.2081.0000	Assistência Social Geral Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	10.000,00	F.R.: 1 660 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 011	não se aplica		
714	08.244.0173.2115.0000	Serviço Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	10.000,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 005	não se aplica		
719	08.244.0561.2009.0000	Serviço Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00	F.R.: 1 660 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
746	08.244.0561.2009.0000	Serviço Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00	F.R.: 1 661 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

783	13.392.0336.2042.0000	Ação Cultural Real.em Prom.Eventos Festivos e Comemor. do Município	63.000,00	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
785	13.392.0336.2042.0000	Ação Cultural Real.em Prom.Eventos Festivos e Comemor. do Município	15.071,62	F.R.: 1 500 01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

02 01 00 Gabinete do Prefeito Municipal

19	04.121.0019.1003.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Material Permanente	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
22	04.121.0019.2002.0000	Planejamento Governamentais Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	-3.522,07 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.1.90.92.00 500 999 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
29	04.131.0096.2092.0000	Imprensa e Relações Públicas Encargos com Assessoria de Imprensa	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
30	04.131.0096.2092.0000	Imprensa e Relações Públicas Encargos com Assessoria de Imprensa	-6.000,53 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
31	04.153.0115.2111.0000	Operações Terrestres Administ.da Junta do Serviço Militar	-6.000,53 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
34	04.153.0115.2111.0000	Operações Terrestres Administ.da Junta do Serviço Militar	-9.071,09 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

02 02 00 Sec. Mun. de Administração e Finanças

39	04.091.0012.2003.0000	Assistência Jurídica Encargos com Assessoria Jurídica,Técnica e Administrativa	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 706 00	
	3.3.90.35.00 706 999 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Transferência Especial da União Não se aplica		
40	04.122.0019.1027.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Material Permanente	-29.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

02 04 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

114	04.782.0664.1041.0000	Estradas Vicinais pavimentação em piçarra do trecho de 5 KMda localidade garapas	-32.018,80 F.R. Grupo: 1 500 01	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
143	15.451.0561.1011.0000	Serviço Social Construção de Cozinha Comunitária	-49.000,00 F.R. Grupo: 1 700 06	
	4.4.90.52.00 700 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
201	17.512.0410.1017.0000	Abastecimento D Agua Const.Casa Bomba e Aquis.de Motores para Chafarizes	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 700 06	
	4.4.90.52.00 700 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
209	17.512.0417.2060.0000	Abasteciemento D Agua Manutenção dos Poços e Chafarizes Públicos	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 706 00	
	4.4.90.52.00 706 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência Especial da União Não se aplica		

02 06 00 Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer

274	12.361.0023.2048.0000	Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental Conservação e Manutenção de Unidades Escolares	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 569 02	
	4.4.90.51.00 569 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
350	12.361.0563.1008.0000	Aquisição de Equipamentos Aquisição de Equipamentos para unidades escolares	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 569 02	
	4.4.90.52.00 569 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		

02 07 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

395	12.361.0023.2046.0000	Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental Encargos com Pessoal do Magistério - 70%	-145.000,00 F.R. Grupo: 1 541 02	
	3.1.90.13.00 541 230 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

02 02 00 Sec. Mun. de Administração e Finanças

41	04.122.0019.1027.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Material Permanente	-11.643,20 F.R. Grupo: 1 700 06	
	4.4.90.52.00 700 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
42	04.122.0019.1028.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Imóveis	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	4.5.90.61.00 500 999 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
43	04.122.0019.1029.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Veículos	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
45	04.122.0019.1029.0000	Planejamento Governamentais Aquisição de Veículos	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 754 06	
	4.4.90.52.00 754 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Operações de Crédito Não se aplica		
55	04.122.0019.2004.0000	Planejamento Governamentais Manutenção da Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças	-40.751,20 F.R. Grupo: 1 706 00	
	3.3.90.30.00 706 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência Especial da União Não se aplica		
63	04.122.0019.2004.0000	Planejamento Governamentais Manutenção da Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 720 00	
	3.3.90.39.00 720 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir Não se aplica		
67	04.122.0019.2004.0000	Planejamento Governamentais Manutenção da Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 700 06	
	3.3.90.93.00 700 999 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		

02 03 00 Controladoria Geral do Município - CGM

104	04.124.0092.2005.0000	Departamento e Controle Interno Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município	-101.000,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

02 07 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

838	12.367.0321.2026.0000	Educação Compesatória Manutenção e Encargos da Educação Especial - 30%	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 540 02	
	3.3.90.40.00 540 999 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde

479	10.301.0044.1021.0000	Atenção Básica Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 601 03	
	4.4.90.51.00 601 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica		
481	10.301.0044.1021.0000	Atenção Básica Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 631 03	
	4.4.90.51.00 631 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
484	10.301.0044.1023.0000	Atenção Básica Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 601 03	
	4.4.90.52.00 601 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica		
491	10.301.0044.1093.0000	Atenção Básica CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (SEM FA	-166.083,76 F.R. Grupo: 1 601 03	
	4.4.90.51.00 601 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica		
499	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	-130.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.13.00 600 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
504	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	-20.047,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.1.90.92.00 500 300 002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos FUS		
505	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	-26.415,51 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.92.00 600 999 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.107

02 09 00	Fundo Municipal de Saúde			
527	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	-44.141,00 F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.3.90.92.00 500 300 002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos FUS		
586	10.301.0204.2087.0000	Ações Preventivas de Saúde Programas dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 604 03	
	3.1.90.11.00 604 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário Não se aplica		
02 11 00	Fundo Municipal de Assitência Social			
653	08.243.0172.2081.0000	Assistência Social Geral Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.1.90.11.00 660 999 011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
662	08.244.0172.1074.0000	Assistência Social Geral Aquisição de Equipamentos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	4.4.90.52.00 660 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
737	08.244.0561.2009.0000	Serviço Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 661 00	
	3.3.90.32.00 661 999 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica		

Anulação (-) **-1.563.694,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO - CPF: 011.653.983-62

Id:15190D0EEEED5FBC

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliv
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 019/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, ampliar a cobertura vacinal, prevenir doenças imunopreveníveis e promover a saúde de crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a execução do Programa, as equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizarão articulação com as unidades escolares localizadas em seu território de abrangência para definição do cronograma anual de vacinação, devendo ocorrer, sempre que possível, ao menos uma ação por ano em cada escola.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação deverão divulgar previamente as datas, horários e demais informações referentes às ações de vacinação nas escolas.

Art. 3º Serão vacinados os estudantes que apresentarem a carteira de vacinação no dia da ação, após análise da situação vacinal pela equipe de saúde e verificação da necessidade de atualização do esquema vacinal.

Parágrafo único. Não serão vacinados na escola os estudantes que:
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica devidamente comprovada;
III – apresentarem histórico de eventos adversos específicos relacionados a determinado imunizante, mediante apresentação de atestado médico.

§ 1º A direção da escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, sobre a realização da ação de vacinação, orientando quanto ao envio da carteira de vacinação.

§ 2º Os pais ou responsáveis pelos estudantes que não apresentarem a carteira de vacinação receberão comunicado para comparecimento à Unidade Básica de Saúde de referência, a fim de avaliação e atualização da situação vacinal.

§ 3º A unidade escolar encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência relação contendo os estudantes que não apresentaram a carteira de vacinação, acompanhada dos dados necessários para contato com seus responsáveis.

§ 4º Persistindo a ausência do comparecimento à Unidade Básica de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após a ação realizada na escola, a equipe da Atenção Primária poderá realizar busca ativa e visita domiciliar para orientação da família quanto à importância da vacinação.

Art. 4º No início de cada ano letivo, as escolas poderão encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digital ou fotografia da carteira de vacinação dos estudantes matriculados, para análise da situação vacinal e planejamento das ações de atualização.

Art. 5º O referenciamento das unidades escolares às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A execução deste Decreto observará as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, 02 de julho de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2026.07.06 09:19:29 -03'00'

Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

Id:167C52874C776212

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 0607.01/2026
MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) – GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO/PI.
CONTRATADO: NATUS AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 12.710.740/0001-09.
ENDEREÇO: Rua Empresário Aruda Bucar, Pedra Miúda, nº 5096 - Polo Empresarial Sul Teresina – Piauí, CEP: 64.038-100.
VALOR MENSAL: R$ 7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI nº 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2026.

Porto – PI, 06 de julho de 2026.

ALUÍZIO MOREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO COELHO - 011.653.983-62 - 07/07/2026 19:03:33
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 011.653.983-62 - 07/07/2026 19:04:48

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais